



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



## PROCESSO Nº 280/2021

**MODALIDADE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**41/2021**

**REFERENTE**

Contratação de empresa para aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, considerando a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 35/2021.

**PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**EMISSÃO**

**06 DE ABRIL DE 2021**



## **TERMO DE REFERÊNCIA** **DISPENSA PARA ROUPARIA**

### **1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação para aquisição de rouparia para atender o setor covid da upa 24 horas. Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2 - JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição de rouparias visa atender as necessidades e demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h - SETOR COVID.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e a consequente publicação do Decreto nº 4319 de 23/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Paraná, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o decreto municipal nº 189 de 09 de abril de 2020, no art. 2º, em razão da situação de emergência ora declarada, que autoriza a dispensa de licitação par aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando que nas últimas semanas houve um aumento importante do número de casos de covid - 19 na região, sobretudo em Francisco Beltrão (conforme boletins epidemiológicos) e que a unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas é porta de entrada para a rede de urgência e emergência para Francisco Beltrão e outros 7 municípios limítrofes (Marmeleiro, Renascença, Enéas Marques, Flor da Serra, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste e Salgado Filho).

Desde o dia 15 de fevereiro de 2021, observou-se aumento exponencial de sintomas respiratórios que vem em busca de atendimento na UPA 24 H de Francisco Beltrão, até o momento esse número tem se mantido elevado caracterizando uma sobrecarga no serviço desta Unidade.

Na data de 10 de março de 2021 houve a necessidade de mudar o perfil de atendimento da UPA- 24 horas que passou a atender somente paciente com síndrome respiratória. Com isso foi aberto para o atendimento à população de Francisco Beltrão e dos demais municípios pertencentes à UPA, o atendimento no Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), o qual ficará responsável pelo atendimento classificado como não sendo de urgência. Visto isso a upa 24 horas teve um aumento no número de leitos necessitando assim de artigos de rouparias para suprir a necessidade emergencial desse aumento.

Artigos de rouparia, são necessários para promover a manutenção de espaços públicos com atendimento a pessoas e para garantir o bem-estar e conforto das mesmas. Estes itens de rouparia são extremamente importantes e necessários para as atividades diárias da upa 24 horas setor covid.

A compra por dispensa se deve ao fato do aumento de leitos e funcionários (triplicou o número) do setor covid, sendo que a quantidade disponível não supre a necessidade, tendo em vista a grande troca de leitos e rouparias de funcionários.



### 3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa

### 4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

||

### 5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

|| Não se aplica. ||

### 6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O material, objeto desta licitação, deverá ser entregue na Secretaria de saúde, na sede da upa 24 horas, localizado na rodovia Olivo Zanella, nº sn, bairro Luther King no Município de Francisco Beltrão sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

### 7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os objetos deverão ser entregues no **prazo máximo de 5(cinco) dias**, de forma única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 6 (seis) meses

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8 - OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000003

execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**DO CONTRATANTE:**

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

1	LENÇOL CAMA SOLTEIRO - MEDIDA 0,90 X 1,80 X 0,30 CM. TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR COM ELASTICO 10MM EM TODO O	70	UND	46,00	3.220,00
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	-------	----------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000004

		CONTORNO, COSTURA REFORÇADA, SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGODÃO.				
2		SOBRE LENÇOL 2,20X1,50 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM.	53	UND	43,70	2.316,10
3		LENÇOL 2,0X 0,90 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO PREFEITURA, SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM	20	UND	26,90	538,00
4		TRAVESSEIRO COM CAPA IMPERMEÁVEL PARA SOLTEIRO - ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, TECIDO 100% ALGODÃO, ESPUMA 100% POLIURETANA, AREJADA.	15	UND	52,00	780,00
5		FRONHA 70CM X 50CM EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM	45	UND	14,80	666,00
6		CAPOTE IMPERMEÁVEL - CAPOTE MODELO CIRURGIO EXTRA LONGO CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL NYLON POLIAMIDA RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA PODENDO SER HIGIENIZAÇÃO E DESCONTAMINADO PARA REUTILIZAÇÃO, MAGA LONGA COM PUNHOS.	30	UND	84,00	2.520,00
7		PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA CURTA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR	20	UND	69,00	1.380,00



	CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719				
8	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA LONGA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719	80	UND	77,00	6.160,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 17.580,10**

### 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 494/ 1019.

### 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Elisabete kaupka Fruet da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 08227725902, e-mail upafranciscobeltrao@gmail.com Telefone (46) 3523 - 5093 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000006


- Data de envio do termo |12/03/2021|
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Kelly Salvati
- Telefone para Contato: (46) |3520 - 2136|
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### **13 - AUTORIZAÇÃO**

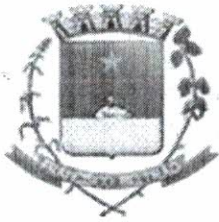
Francisco Beltrão, |12/03/2021|

  
Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO N° 373/SMS/2021

DATA: 05/04/2021

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Setor de Licitações

Considerando que a certidão do FGTS foi regularizada na data de 01/04/2021, solicitamos que seja utilizada a mesma documentação da dispensa 35/2021 (revogada), para que seja realizado o novo processo de dispensa e a contratação da empresa André Antônio Sabino ME.

Atenciosamente,

**KELLY SALVATI**

Dpto. Administrativo da Saúde





## 14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Demonstrativo de valores  
ANEXO III - Orçamentos

### ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VALORES

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
		PONTO COM BRINDES	ANDRE ANTONIO SABINO	CLAUMAZZ INDUSTRIA DE CONFECCOES
1	LENÇOL CAMA SOLTEIRO - MEDIDA 0,90 X 1,80 X 0,30 CM. TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR COM ELASTICO 10MM EM TODO O CONTORNO, COSTURA REFORÇADA, SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGODAO.	50,48	46,00	51,00
2	SOBRE LENÇOL 2,20X1,50 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM.	46,88	43,70	49,00
3	LENÇOL 2,0X 0,90 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO PREFEITURA, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM	30,68	26,90	31,00
4	TRAVESSEIRO COM CAPA IMPERMEÁVEL PARA SOLTEIRO - ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, TECIDO 100% ALGODÃO, ESPUMA 100% POLIURETANA, AREJADA.	54,48	52,00	59,00
5	FRONHA 70CM X 50CM EM TECIDO 100 % ALGODÃO ,180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM	16,88	14,80	19,00
6	CAPOTE IMPERMEAVEL - CAPOTE MODELO CIRURGIO EXTRA LONGO CONFECCIONADO EM TECIDO IMPE IMPERMEÁVEL NYLON POLIAMIDA RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA PODENDO SER HIGIENIZAÇÃO E DESCONTAMINADO PARA REUTILIZAÇÃO, MAGA LONGA COM	88,88	84,00	98,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000008

PUNHOS.			
PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA: CURTA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719 -	72,48	69,00	102,00
PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA: LONGA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719	80,88	77,00	122,00

**ANDRE ANTONIO SABINO ME**

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING - FRANCISCO BELTRAO - PR  
 CNPJ.: 27.743.380/0001-00 INSC. EST. 90750072-10  
 FONE: (46) 3524-6008 e-mail sabinofb@hotmail.com

**ORÇAMENTO**

AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 COTAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	LENÇOL CAMA SOLT - MEDIDAS 0,90x1,80x0,30 m TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR COM ELASTICO 10mm EM TODO O CONTO, COSTURA REFORÇADA, SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGOD MARCA CAPTIVE	UND	1,00	46,00	46,00
2	SOBRE LENÇOL SOLT - MEDIDAS 1,45x2,50 m TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR COM BAINHA REFORÇADA EM TODO O CONTO 100% ALGODÃO. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO COM SERIGRAFIA OU BORDADO MARCA CAPTIVE	UND	1,00	43,70	43,70
3	LENÇOL 2,0 X 0,90 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, PREFEITURA, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15 X 20 CM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARCA CAPTIVE	UND	1,00	26,90	26,90
4	TRAVESSEIRO COM CAPA IMPERMEÁVEL PARA SOLTEIRO, ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70 CM. TECIDO 100% POLIESTER, ESPUMA 100% POLIÉSTER AREJADA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. BOMBEIROS E SAÚDE. MARCA CAPTIVE	UND	1,00	52,00	52,00
5	FRONHA - UNITÁRIA - MEDIDA 0,50x0,70m TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR TIPO ENVELOPE, COM COSTURAS REFORÇADAS MARCA CAPTIVE	UND	1,00	14,80	14,80
6	CAPOTE IMPERMEÁVEL - CAPOTE MODELO CIRURGICO EXTRA LONGO CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEAVEL NYLON POLIAMIDA RESINADO DE ALTA RESISTENCIA PODENDO SER HIGIENIZADO E DESCONTAMINADO PARA REUTILIZAÇÃO, MANGA LONGA COM PUNHOS. MARCA CAPTIVE	UND	1,00	84,00	84,00
7	EDREDON COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: MEDINDO 2,40 X 1,60 M. CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCHIMENTO EM POLIÉSTER. COR A DEFINIR. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E BOMBEIROS. MARCA CAPTIVE	UND	1,00	139,00	139,00

ANDRE ANTONIO  
 SABINO:00344202909

Assinado de forma digital por ANDRE  
 ANTONIO SABINO:00344202909  
 Dados: 2021.03.12 16:40:17 -03'00'

8	<p>PIJAMA CIRURGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO VERDE. MANGA CURTA SEM GOLA. DECOTE V. 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA PESPONTADO, BARRA PESPONTADA CM 3 COM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 8719 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCA CAPTIVE.</p>	UND	1,00	69,00	69,00
9	<p>PIJAMA CIRURGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO VERDE. MANGA LONGA SEM GOLA. DECOTE V. 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA PESPONTADO, BARRA PESPONTADA CM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 8719 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCA CAPTIVE</p>	UND	1,00	77,00	77,00
<b>TOTAL</b>					552,40

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FRANCISCO BELTRÃO, 12.03.2021

ANDRE ANTONIO  
SABINO:00344202909

Assinado de forma digital por ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909  
Dados: 2021.03.12 16:40:38 -03'00'

ANDRE ANTONIO SABINO  
Representante legal



- Toda Linha de Brindes

**(46) 3524-7757**

www.pontocombrindes.com.br

Rua Dionísio Spessato, 132, Núcleo Ind. Ulderico Sabadin  
CEP 85604-444 - Francisco Beltrão - PR

**ORÇAMENTO**


AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
COTAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	LENÇOL CAMA SOLT - MEDIDAS 0,90x1,80x0,30 m TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR COM ELASTICO 10mm EM TODO O CONTO, COSTURA REFORÇADA, SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGOD MARCA PONTO COM BRINDES	UND	1,00	50,48	50,48
2	SOBRE LENÇOL SOLT - MEDIDAS 1,45x2,50 m TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR COM BAINHA REFORÇADA EM TODO O CONTO 100% ALGODÃO. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO COM SERIGRAFIA OU BORDADO MARCA PONTO COM BRINDES	UND	1,00	46,88	46,88
3	LENÇOL 2,0 X 0,90 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, PREFEITURA, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15 X 20 CM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARCA PONTO COM BRINDES	UND	1,00	30,68	30,68
4	TRAVESSEIRO COM CAPA IMPERMEÁVEL PARA SOLTEIRO, ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70 CM. TECIDO 100% POLIÉSTER, ESPUMA 100% POLIÉSTER AREJADA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. BOMBEIROS E SAÚDE. MARCA PONTO COM BRINDES	UND	1,00	54,48	54,48
5	FRONHA - UNITÁRIA - MEDIDA 0,50x0,70m TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR TIPO ENVELOPE, COM COSTURAS REFORÇADAS MARCA PONTO COM BRINDES	UND	1,00	16,88	16,88
6	CAPOTE IMPERMEÁVEL - CAPOTE MODELO CIRURGICO EXTRA LONGO CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEAVEL NYLON POLIAMIDA RESINADO DE ALTA RESISTENCIA PODENDO SER HIGIENIZADO E DESCONTAMINADO PARA REUTILIZAÇÃO, MANGA LONGA COM PUNHOS. MARCA PONTO COM BRINDES	UND	1,00	88,88	88,88
7	EDREDON COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 2,40 X 1,60 M. CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCHIMENTO EM POLIÉSTER. COR A DEFINIR. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E BOMBEIROS. MARCA PONTO COM BRINDES	UND	1,00	144,88	144,88

8	<p>PIJAMA CIRURGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO VERDE. MANGA CURTA SEM GOLA. DECOTE V. 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA PESPONTADO, BARRA PESPONTADA CM 3 COM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 8719 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCA PONTO COM BRINDES</p>	UND	1,00	72,48	72,48
<del>9</del>	<p><del>PIJAMA CIRURGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO VERDE. MANGA LONGA SEM GOLA. DECOTE V. 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA PESPONTADO, BARRA PESPONTADA CM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 8719 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCA PONTO COM BRINDES</del></p>	UND	1,00	80,88	80,88
<b>TOTAL</b>					586,52

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FRANCISCO BELTRÃO, 15.03.2021



PONTO COM BRINDES LTDA  
CNPJ 18.036.328/0001-23

18.036.328/0001-23  
**Ponto Com Brindes Ltda.**  
Rua Dionisio Spessato, 132  
Bairro Industrial Padre Ulrico  
CEP 85604-444  
Francisco Beltrão - Paraná

## ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
COTAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	LENÇOL CAMA SOLT - MEDIDAS 0,90x1,80x0,30 m TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR COM ELASTICO 10mm EM TODO O CONTORNO, COSTURA REFORÇADA, SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGOD MARCA CAPTIVE	UND	1,00	51,00	51,00
2	SOBRE LENÇOL SOLT - MEDIDAS 1,45x2,50 m TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR COM BAINHA REFORÇADA EM TODO O CONTORNO 100% ALGODÃO. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO COM SERIGRAFIA OU BORDADO MARCA CAPTIVE	UND	1,00	49,00	49,00
3	LENÇOL 2,0 X 0,90 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, PREFEITURA, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15 X 20 CM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARCA CAPTIVE	UND	1,00	31,00	31,00
4	TRAVESSEIRO COM CAPA IMPERMEÁVEL PARA SOLTEIRO, ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70 CM. TECIDO 100% POLIÉSTER, ESPUMA 100% POLIÉSTER AREJADA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. BOMBEIROS E SAÚDE. MARCA CAPTIVE	UND	1,00	59,00	59,00
5	FRONHA - UNITÁRIA - MEDIDA 0,50x0,70m TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR TIPO ENVELOPE, COM COSTURAS REFORÇADAS MARCA CAPTIVE	UND	1,00	19,00	19,00
6	CAPOTE IMPERMEÁVEL - CAPOTE MODELO CIRURGICO EXTRA LONGO CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEAVEL NYLON POLIAMIDA RESINADO DE ALTA RESISTENCIA PODENDO SER HIGIENIZADO E DESCONTAMINADO PARA REUTILIZAÇÃO, MANGA LONGA COM PUNHOS. MARCA CAPTIVE	UND	1,00	98,00	98,00
7	EDREDON COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: MEDINDO 2,40 X 1,60 M. CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCHIMENTO EM POLIÉSTER. COR A DEFINIR. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E BOMBEIROS. MARCA CAPTIVE	UND	1,00	150,00	150,00

8	PIJAMA CIRURGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO VERDE. MANGA CURTA SEM GOLA. DECOTE V. 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA PESPONTADO, BARRA PESPONTADA CM 3 COM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 8719 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCA CAPTIVE.	UND	1,00	102,00	102,00
9	<del>PIJAMA CIRURGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO VERDE. MANGA LONGA SEM GOLA. DECOTE V. 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA PESPONTADO, BARRA PESPONTADA CM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT NBR 8719 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCA CAPTIVE</del>	UND	1,00	122,00	122,00
<b>TOTAL</b>					681,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FRANCISCO BELTRÃO, 15/03/2021



CLAUDIOMIRO MAZZOCHIN

Representante legal

CLAUMAZZ INDUSTRIA DE CONFECÇÕES

11.636.806/0001-97

CLAUMAZZ - INDÚSTRIA

E COMÉRCIO DE


CONFECÇÕES LTDA.

Rua São Marcos, 166

Canga - CEP 85804-160

Francisco Beltrão - Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108226020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRE ANTONIO SABINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO ALOIR SABINO		(mãe) OLIVANI SILVEIRA DOS SANTOS SABINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 63271845	Código emissor SESP	UF PR
CPF (Número) 003.442.029-09		EXAMINADO POR (forma de amparo - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (C/GRADUADO - rua, av, etc) RUA ELIAS SCALCO			NÚMERO 327
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/CENTRO LUTHER KING	CEP 85605-400	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer;			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE ANTONIO SABINO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ELIAS SCALCO			NÚMERO 327
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/CENTRO LUTHER KING	CEP 85605-400	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sabindofo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1411801 Atividade Secundária 4849405, 4843501, 1412002, 1413402, 4841901, 4841902, 4841903, 4842701, 4842702, 4843502, 4849409, 4849409, 4889309	Descrição do Objeto Confecção de roupas íntimas; Confecção de peças e acessórios do vestuário e roupas profissionais, uniformes; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de amarrinho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNAE 27.743.380/0001-00	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002471410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:14 SOB Nº 20191506095.  
PROTOCOLO: 191506095 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901209418. NIRE: 41108226020.  
ANDRE ANTONIO SABINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Tenente Amargo, 1929 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-810 - Fone/Fax: (46) 3056-0200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**ANDRE ANTONIO SABINO**


Em test. *[Handwritten Signature]* a Verdade, Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR, 15 de Março de 2019  
 ESCRIVÃO LIZANDRA CORREA ANTUNES R\$5,51 + R\$0,30  
 JF/27 - 10211 - UeXya - 6R0Dr - Tmz/F - 2 - Escritório: <http://fiserpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:14 SOB N° 20191506095.  
 PROTOCOLO: 191506095 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901209418. NIRE: 41108226020.  
 ANDRE ANTONIO SABINO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108226020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE ANTONIO SABINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) SEBASTIAO ALOIR SABINO		(mãe) OLIVANI SILVEIRA DOS SANTOS SABINO	
DATA DO NASCIMENTO 13/06/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 83271845	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - complete no caso de menor) XXX		CPF (número) 003.442.028-09	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ELIAS SCALCO			NÚMERO 327
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/CEP LUTHER KING	CEP 85605-400	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE ANTONIO SABINO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ELIAS SCALCO			NÚMERO 327
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/CEP LUTHER KING	CEP 85605-400	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) asbindofb@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) 1411801 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista especializado em etiquetas têxteis.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.743.380/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002471410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:14 SOB N° 20191506095.  
PROTOCOLO: 191506095 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901209418. NIRE: 41108226020.  
ANDRE ANTONIO SABINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Benedito Camargo, 1399 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-810 - Telef. (41) 3095-8200  
 Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**ANDRE ANTONIO SABINO**  
 Em test. de Verdade D. de Fe.  
 Francisco Beltrão - PR 14 de Março de 2019  
 ESCRIVENTE - LIZANDRA CORREIA ANTUNES R\$1.55 - R\$20,00  
 AFMT - 10LU - 40% - BRRD - P&LUV / Confira em: <http://smarpea.com.br>  
 QUERER VENDOU? CURA'S SAO CONSULTE OS CURSOS ONLINE DA ABATERIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:14 SOB N° 20191506095.  
 PROTOCOLO: 191506095 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901209418. NIRE: 41108226020.  
 ANDRE ANTONIO SABINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRÉ ANTONIO SABINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (nome) SEBASTIAO ALOIR SABINO		(nome) OLIVANI SILVEIRA DOS SANTOS SABINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1976		IDENTIDADE (número) 63271845	
		UF PR	
		CPF (número) 003.442.029-09	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de micro) XXX			
DOBILITADO NA (LOGRADOURO - no. 34, etc) RUA ELIAS SCALCO		NÚMERO 327	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	
		CEP 85605-400	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Cidades) 00600 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ ANTONIO SABINO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, etc) RUA ELIAS SCALCO		NÚMERO 327	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	
		CEP 85605-400	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Cidades) 00600 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	
		PAÍS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONSULTE.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fixa) Atividade Principal 1411801 Atividade Secundária 4642701		Descrição do Objeto CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
		TRANSPARENCIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
		UF	
		USO DA JUNTA COMERCIAL DECLARAR AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 08/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEUE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PRI17000826929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 13:51 SOB Nº 41108226020.  
PROTOCOLO: 172328586 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701778463. NIRE: 41108226020.  
ANDRÉ ANTONIO SABINO



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo: HROtn.XVFIU.dyXy7 - KJaDr.6DxPq  
 Consulte o selo em <http://funtarpen.com.br>  
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANDRE ANTONIO  
 SABINO de que dou fé, em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2017

Francieli Cotanzo Lipreri - Escrevente

R. Odilonio Tassinari, 400 - Bairro: 134 Centro - Francisco Beltrão - Paraná - CEP: 83201-000 - Fone: (41) 3331-1332 - WWW.TABELADONOTAS.COM.BR

1º Tabelionato de Notas  
 Francieli Cotanzo Lipreri  
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 13:51 SOB Nº 41108226020.  
 PROTOCOLO: 172328586 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701778463. NIRE: 41108226020.  
 ANDRE ANTONIO SABINO


Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108226020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE ANTONIO SABINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO ALOIR SABINO		(mãe) OLIVANI SILVEIRA DOS SANTOS SABINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1976	IDENTIDADE (número) 63271845	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 003.442.029-09			
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ELIAS SCALCO			NÚMERO 327
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	CEP 85605-400	CODIGO DO MUNICÍPIO (na cidade) 936094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE ANTONIO SABINO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ELIAS SCALCO			NÚMERO 327
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	CEP 85605-400	CODIGO DO MUNICÍPIO (na cidade) 936094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) consulte.contabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1411801 Atividade Secundária 1412602, 1413402, 4641902, 4642701, 4642702	Descrição do Objeto CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO E ROUPAS PROFISSIONAIS, UNIFORMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.743.380/0001-00	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000877181	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:18 SOB Nº 20173705405.  
PROTOCOLO: 173705405 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702079577. NIRE: 41108226020.  
ANDRE ANTONIO SABINO - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo: IlymXtqyUJwky7 - kJqDr.shkT5  
Consulte o Selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANDRE ANTONIO SABINO  
do que dou fé, Em res. da Verdade

Francisco Beirão 02 de Junho de 2017

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Otaviano Tolares dos Santos, 354 Centro - Franca/SP - CEP: 13061-101  
45 2601-0321 | 2601-0322 - www.TABELIONATO-MOTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:18 SOB Nº 20173705405.  
PROTOCOLO: 173705405 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702079577. NIRE: 41108226020.  
ANDRE ANTONIO SABINO - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000023

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023587964-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.743.380/0001-00**

Nome: **ANDRE ANTONIO SABINO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº2270/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** ANDRE ANTONIO SABINO - ME

**CNPJ:** 27.743.380/0001-00

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 307183

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20190708

**ENDEREÇO:** R ELIAS SCALCO, 327 - SALA 01 - LUTHER KING CEP: 85605400 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Confecção de roupas íntimas, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	21/01/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	22/03/2021
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	/	<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHCJZXC8A3QA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**


**ANDRE ANTONIO SABINO**

Inscrição: **003442029-09**

Data de Nascimento: **13/06/76**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: 


**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : **17/04/94**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 6.327.184-5**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR: 

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.327.184-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/09/2014

NOME: **ANDRE ANTONIO SABINO**


FILIAÇÃO: SEBASTIÃO ALOIR SABINO  
OLIVANI SILVEIRA DOS SANTOS SABINO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA-FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C. CAS=3603, LIVRO=11BAUX, FOLHA=103

CPF: 003.442.029-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: 

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

E PROIBIDO FALSIFICAR

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.743.380/0001-00

**Razão Social:** ANDRE ANTONIO SABINO ME

**Endereço:** R ELIAS SCALCO 327 SALA 01 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO /  
PR / 85605-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2021 a 30/04/2021

**Certificação Número:** 2021040114344584152130

Informação obtida em 05/04/2021 09:35:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRE ANTONIO SABINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.743.380/0001-00

Certidão nº: 33273670/2020

Expedição: 17/12/2020, às 08:51:25

Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE ANTONIO SABINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.743.380/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

08/02/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE ANTONIO SABINO**  
**CNPJ: 27.743.380/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

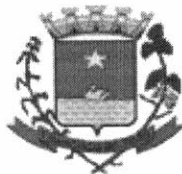
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:00 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **67F8.A431.1A2B.BCF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	41/2021
DATA DO PROCESSO:	06/04/2021
MODALIDADE:	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, considerando a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 35/2021.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 17.580,10

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 69: Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5191 EA	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.30.23.00	1019	11.808,42
5192				494	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 05/04/2021.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – COVID  
Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

  
 -----  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0476/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA UPA 24 HORAS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **André Antônio Sabino - ME** para a aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor de Covid-19 da UPA 24 Horas, ao custo máximo de R\$ 17.580,10 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais e dez centavos), tendo em vista a revogação da Dispensa n.º 35/2021.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

---

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000031

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determina-

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



000020

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

dos requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) *Exigências Satisfeitas:*

- (i) **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II<sup>4</sup>, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor*

---

<sup>4</sup> “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998)”



ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: André Antônio Sabino - ME, Ponto Com Brindes Ltda e Claumazz Indústria e Comércio de Confeções Ltda, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida tendo em vista que, na data de 10 de março de 2021, houve a necessidade de alterar o perfil de atendimento da UPA 24 Horas, ampliando a sua capacidade total para os casos de pacientes com síndrome respiratória de Covid-19, o que implicou na necessidade de estruturar e equipar a unidade, que triplicou o número de leitos e de profissionais para suprir a expressiva demanda que estamos vivenciando. Ademais, a quantidade estimada é suficiente apenas para o atendimento da demanda emergencial que ocasionou, inclusive, a edição de novo decreto estadual (Decreto nº. 6.983 de 26 de fevereiro de 2021 e prorrogado até 1º de abril de 2021 pelo Decreto nº. 7.122 de 16 de março de 2021) estabelecendo medidas para conter a disseminação do vírus diante do estado alarmante de sobrecarga no sistema de saúde público e particular. Não obstante os relevantes argumentos expostos, recomenda-se que seja providenciada a deflagração de processo licitatório para a aquisição desses itens de rouparia, tendo em vista que os mesmos não estão contemplados no recente Pregão Eletrônico nº. 21/2021, assim como não há como prever que o quantitativo será o suficiente para o enfrentamento da pandemia e do restante das necessidades das unidades municipais de saúde nos meses subsequentes. Por fim, trata-se de necessidade decorrente da revogação da Dispensa nº. 35/2021;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram parcialmente os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **André Antônio Sabino - ME** para a aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000034


atender o setor de Covid-19 da UPA 24 Horas, ao custo máximo de R\$ 17.580,10 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais e dez centavos), tendo em vista a revogação da Dispensa nº. 35/2021.

Adverte-se à Secretaria Municipal de Saúde a respeito de avaliar a necessidade de ser providenciada a **deflagração de processo licitatório** para a aquisição desses itens de roupa, conforme apontado no item 2.2, "iii", acima exposto.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: **(I)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(II)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>5</sup>; e, **(III)** firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 05 de abril de 2021.

  
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

---

<sup>5</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de roupa (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, considerando a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 35/2021.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

  
Níleide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021**  
**PROCESSO Nº 280/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de roupa (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, considerando a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 35/2021., de acordo com as especificações abaixo:

**EMPRESA CONTRATADA:** ANDRÉ ANTÔNIO SABINO – ME  
**CNPJ Nº:** 27.743.380/0001-00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	76263	LENÇOL CAMA SOLTEIRO - MEDIDA 0,90 X 1,80 X 0,30 CM. TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR COM ELASTICO 10MM EM TODO O CONTO, COSTURA REFORÇADA, SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGODÃO.	UN	70,00	46,00	3.220,00
02	76264	SOBRE LENÇOL 2,20X1,50 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM.	UN	53,00	43,70	2.316,10
03	76265	LENÇOL 2,0X 0,90 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO PREFEITURA, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM.	UN	20,00	26,90	538,00
04	76266	TRAVESSEIRO COM CAPA IMPERMEÁVEL PARA SOLTEIRO - ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, TECIDO 100% ALGODÃO, ESPUMA 100% POLIURETANA, AREJADA.	UN	15,00	52,00	780,00
05	76267	FRONHA 70CM X 50CM EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM.	UN	45,00	14,80	666,00
06	76268	CAPOTE IMPERMEÁVEL - CAPOTE MODELO CIRURGICO EXTRA LONGO CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL NYLON POLIAMIDA RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA PODENDO SER HIGIENIZAÇÃO E DESCONTAMINADO PARA REUTILIZAÇÃO, MAGA LONGA COM PUNHOS.	UN	30,00	84,00	2.520,00
07	76269	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA CURTA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719.	UN	20,00	69,00	1.380,00
08	76270	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA LONGA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A	UN	80,00	77,00	6.160,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719				
------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021	R\$ 17.580,10
---------------------------------------------------------------	---------------

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A presente aquisição de rouparias visa atender as necessidades e demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h - SETOR COVID.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Corona vírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e a consequente publicação do Decreto nº 4319 de 23/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Paraná, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19;

Considerando o decreto municipal nº 189 de 09 de abril de 2020, no art. 2º, em razão da situação de emergência ora declarada, que autoriza a dispensa de licitação par aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando que nas últimas semanas houve um aumento importante do número de casos de COVID - 19 na região, sobretudo em Francisco Beltrão (conforme boletins epidemiológicos) e que a unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas é porta de entrada para a rede de urgência e emergência para Francisco Beltrão e outros 7 municípios limítrofes (Marmeleiro, Renascença, Enéas Marques, Flor da Serra, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste e Salgado Filho).

Desde o dia 15 de fevereiro de 2021, observou-se aumento exponencial de sintomas respiratórios que vem em busca de atendimento na UPA 24 H de Francisco Beltrão, até o momento esse número tem se mantido elevado caracterizando uma sobrecarga no serviço desta Unidade.

Na data de 10 de março de 2021 houve a necessidade de mudar o perfil de atendimento da UPA- 24 horas que passou a atender somente paciente com síndrome respiratória. Com isso foi aberto para o atendimento à população de Francisco Beltrão e dos demais municípios pertencentes à UPA, o atendimento no Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), o qual ficará responsável pelo atendimento classificado como não sendo de urgência. Visto isso a upa 24 horas teve um aumento no número de leitos necessitando assim de artigos de rouparias para suprir a necessidade emergencial desse aumento.

Artigos de rouparia, são necessários para promover a manutenção de espaços públicos com atendimento a pessoas e para garantir o bem-estar e conforto das mesmas. Estes itens de rouparia são extremamente importantes e necessários para as atividades diárias da upa 24 horas setor COVID.

A compra por dispensa se deve ao fato do aumento de leitos e funcionários (triplicou o número) do setor COVID, sendo que a quantidade disponível não supre a necessidade, tendo em vista a grande troca de leitos e rouparias de funcionários.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5191 EA	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.30.23.00	1019	5.898,42
5192				494	0,00



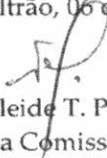
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde e COVID-19.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93, é de parecer favorável a contratação da empresa **ANDRÉ ANTÔNIO SABINO – ME**, CNPJ Nº 27.743.380/0001-00, com sede na Rua Elias Scalco, nº 327, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – Pr.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.



Nileide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 40/2021, em 06 de abril de 2021.



Cléber Fontana  
Prefeito Municipal



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 144/2021**

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>144</b>	<b>Aquisição de Material</b>	07/04/2021	8
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	279/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
194	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
08 Secretaria Municipal de Saúde		EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
UPA 24 HORAS		180 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas.

**Justificativa:**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A presente aquisição de rouparias visa atender as necessidades e demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h - SETOR COVID.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou a disseminação do novo Corona vírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os ?ns do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e a consequente publicação do Decreto nº 4319 de 23/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Paraná, para ?ns de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19;

Considerando o decreto municipal nº 189 de 09 de abril de 2020, no art. 2º, em razão da situação de emergência ora declarada, que autoriza a dispensa de licitação par aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando que nas últimas semanas houve um aumento importante do número de casos de COVID - 19 na região, sobretudo em Francisco Beltrão (conforme boletins epidemiológicos) e que a unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas é porta de entrada para a rede de urgência e emergência para Francisco Beltrão e outros 7 municípios limítrofes (Marmeireiro, Renascença, Enéas Marques, Flor da Serra, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste e Salgado Filho).

Desde o dia 15 de fevereiro de 2021, observou-se aumento exponencial de sintomas respiratórios que vem em busca de atendimento na UPA 24 H de Francisco Beltrão, até o momento esse número tem se mantido elevado caracterizando uma sobrecarga no serviço desta Unidade.

Na data de 10 de março de 2021 houve a necessidade de mudar o perfil de atendimento da UPA- 24 horas que passou a atender somente paciente com síndrome respiratória. Com isso foi aberto para o atendimento à população de Francisco Beltrão e dos demais municípios pertencentes à UPA, o atendimento no Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), o qual ficará responsável pelo atendimento classificado como não sendo de urgência. Visto isso a upa 24 horas teve um aumento no número de leitos necessitando assim de artigos de rouparias para suprir a necessidade emergencial desse aumento.

Artigos de rouparia, são necessários para promover a manutenção de espaços públicos com atendimento a pessoas e para garantir o bem-estar e conforto das mesmas. Estes itens de rouparia são extremamente importantes e necessários para as atividades diárias da upa 24 horas setor COVID.

A compra por dispensa se deve ao fato do aumento de leitos e funcionários (triplicou o número) do setor COVID, sendo que a quantidade disponível não supre a necessidade, tendo em vista a grande troca de leitos e rouparias de funcionários.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
076263	LENÇOL CAMA SOLTEIRO - MEDIDA 0,90 X 1,80 X 0,30 CM. TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR COM ELASTICO 10MM EM TODO O CONTORNO, COSTURA REFORÇADA, SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGODAO.	UN	70,00	46,00	3.220,00

Emitido por: ALEX BRUNO CHIES, na versão: 5526 y

07/04/2021 15:49:27



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 144/2021

000040

Equipamento						Página:2
076264	SOBRE LENÇOL 2,20X1,50 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM.	UN	53,00	43,70	2.316,10	
076265	LENÇOL 2,0X0,90 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PREFEITURA, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM.	UN	20,00	26,90	538,00	
076266	TRAVESSEIRO COM CAPA IMPERMEÁVEL PARA SOLTEIRO - ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, TECIDO 100% ALGODÃO, ESPUMA 100% POLIURETANA, AREJADA.	UN	15,00	52,00	780,00	
076267	FRONHA 70CM X 50CM EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM.	UN	45,00	14,80	666,00	
076268	CAPOTE IMPERMEÁVEL - CAPOTE MODELO CIRURGICO EXTRA LONGO CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL NYLON POLIAMIDA RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA PODENDO SER HIGIENIZAÇÃO E DESCONTAMINADO PARA REUTILIZAÇÃO, MAGA LONGA COM PUNHOS.	UN	30,00	84,00	2.520,00	
076269	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA CURTA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719.	UN	20,00	69,00	1.380,00	
076270	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA LONGA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719	UN	80,00	77,00	6.160,00	
<b>TOTAL</b>					<b>17.580,10</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17.580,10</b>	



## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 41 /2021**


**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, considerando a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 35/2021.

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> ANDRÉ ANTÔNIO SABINO – ME
------------------------------------------------------

CNPJ Nº: 27.743.380/0001-00
-----------------------------

<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 17.580,10 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos)
--------------------------------------------------------------------------------------------

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

  
Nileide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2021**

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Bahia, nº 374, no bairro Presidente Kennedy, para a instalação do Ambulatório de Saúde Mental, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCADOR: HELIO SCHEID
CPF Nº: 083.959.939-00
VALOR TOTAL: R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais)

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**C809D4E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 41 /2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, considerando a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 35/2021.

EMPRESA CONTRATADA: ANDRÉ ANTÔNIO SABINO – ME
CNPJ Nº: 27.743.380/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 17.580,10 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos)

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**42A0038E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de abril de 2021**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**BA66B693

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº1671/2021**

**SUMULA:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro – REFIS 2021.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei nº015/2021** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro (**REFIS – General Carneiro**), com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de **Alvará de Licença**, bem como suas multas e acréscimo legais, vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os postergados e os ajuizados.

**Parágrafo Único –** O REFIS será administrado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, a quem compete baixar as normas necessárias à sua execução.

**Art. 2º -** O Ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere ao artigo 1º, nos seguintes termos:  
I - 90% de redução das multas e juros de mora para pagamento à vista do débito consolidado;  
II - 60% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;  
III - 50% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.  
IV - 40% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas.

**§1º -** A opção poderá ser formalizada até o dia **29 de Outubro de 2021**.

**§2º -** Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

**§3º -** A consolidação abrangerá todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**§4º -** O débito será consolidado, na data do pedido de ingresso no REFIS, com todos os acréscimos legais vencidos e previstos na Legislação Tributária Municipal vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

**Art. 3º -** O pedido de adesão ao REFIS implica confissão irrevogável e irretirável dos débitos fiscais, decorrendo na renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário, com exclusão da parte que o sujeito passivo entender que deva ser mantido o contencioso e não ser formalizado o REFIS.